



TERMO DE REFERENCIA DOS SERVIÇOS



1. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO – O presente termo tem por objeto definir o conjunto de elementos técnicos que nortearão os procedimentos administrativos para a contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria Contábil Pública destinada ao Poder Executivo municipal, para consultoria e assessoria na elaboração dos instrumento de planejamento PPA do município de São Felix do Xingu – Para, conforme especificado neste Termo.

ABRAGÊNCIA – A aérea da abrangência do presente termo é a consultoria e assessoria na elaboração do Plano Plurianual 2018-2021 da Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu.

FUNDAMENTO LEGAL – A Licitação para contratação das atividades deste objeto fundamenta-se na Lei 8.666/93 e suas alterações nos artigos 25 e 13.

Art. 25 – e inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

II – para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei de natureza singular, com profissionais de notória especialização

A contratação direta por inexigibilidade de licitação esta prevista no art. 25 da Lei nº 8.666/93 e pressupõe inviabilidade de competição. De acordo como dispositivo:

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial....

“Os incisos I, II e III do art. 25 trazem hipóteses de cabimento de inexigibilidade, mas não restringe esta forma de contratação direta a caracterização de uma delas.”

Nesse sentido, comenta Marçal Justen Filho:

“A redação do art. 25 determina, de modo inquestionável, que as hipóteses referidas nos incisos são meramente exemplificativas. Portanto, pode haver inviabilidade competição que não se enquadre em nenhuma das referidas nos três incisos do art. 25.”

Assim sempre que caracterizada a inviabilidade de competição a licitação será afastada.

“Art. 13 – Para fins desta Lei, consideram-se serviços profissionais especializados os trabalhos relativos a:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



I).....

II)

III) Assessoria ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

IV)

V)



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO – A presente contratação justifica-se na necessidade da Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu, de uma equipe de profissionais especializado para Consultoria e Assessoria contábil de forma dinâmica e atualizada, com uma visão técnica apropriada para consultoria e assessoria na elaboração do PPA – Plano Plurianual 2018-2021 do município de São Felix Do Xingu – PA, neste exercício Tomamos como base vários Municípios de grande porte que usa da terceirização dos serviços contábeis, por carências de pessoal especializado. Embasada nessa lógica da falta de pessoal especializado para tais serviços, assim como na execução desses procedimentos, não podemos compelir os secretários deste Poder Executivos Municipal a ter o conhecimento adequado para execução de tal matéria, visto que na maioria de seus membros suas formações distinguem-se da necessidade em questão, fato este que, colocaria em xeque a elaboração do PPA – Plano Plurianual 2018-2021 sem a devida assessoria de um especialista ou empresa especializada.

PEÇO DE ACEITABILIDADE MAXIMA – Estabelece-se como preço Máximo de aceitabilidade para a prestação de serviços objeto do presente certame o valor de **R\$ 120.000,00 (cem e vinte mil reais)**, dividido em duas parcelas no valor 60.00,00 (sessenta mil reais) cada.

PLANILHA ORÇAMENTA

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria na elaboração do PPA – Plano Plurianual 2018-2021	Serviço	1	120.000,00	120.000,00

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – A execução dos serviços dar-se-á conforme requisições da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que solicitará os préstimos da contratada conforme se apresentem suas necessidades em relação ao objeto, sendo que as consultas serão efetuadas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



exclusivamente por agente designados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devendo ser atendida no prazo estipulado pela parte, compatível com sua complexidade. O contratado deverá manter sigilo acerca de seu trabalho, dos documentos e informações a que tenha acesso no cumprimento de suas obrigações.

São Felix do Xingu – PA 01 de agosto de 2017

Clayton Eduardo da Silva
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

